



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2012 REFERENTE – CONVITE Nº 022/2012

Pelo presente instrumento, A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, com sede nesta cidade, Avenida Willy Barth, 2889, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.555/0001-02, neste ato representado por seu Presidente **LERCIO BALDUINO KIRSTEN**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 369.205.689-34 e RG nº. 2.226.287/SSP, expedida pela SSP - PR, residente e domiciliado a Rua Guaíra, 1802, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado Contratante e de outro lado, a empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, com sede na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, na Rua Brasília, 680, Sala 03, CEP 85.892-000, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei nº 8.150/20106, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, à contratação de empresa para execução de serviços de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme maiores detalhamentos dos anexos e Memorial Descritivo, partes integrantes do Edital de Licitação – Modalidade Convite nº 022/2012. A ser realizado na sala da de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Avenida Willy Barth, nº, 2889, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 45 (quarenta e cinco) dias, considerando o contido no item 11.1, do Edital do Convite nº 022/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

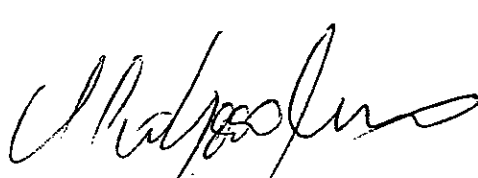
O valor referente ao presente Contrato, é de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais) a serem pagos após o cumprimento dos requisitos constantes do item 14, do Edital do Convite nº 022/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;

para


B



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução dos serviços;
- c) Manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) As despesas de transporte das pedras serão realizadas por conta do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Observar rigorosamente as especificações do Edital do Convite nº 022/2012, quanto ao fornecimento dos materiais/serviços referente ao objeto;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional na elaboração do objeto;
 - c) Responsabilizar-se pela mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e despesas outras necessárias ao fornecimento do respectivo objeto;
 - d) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual dos serviços, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - e) Atender aos encargos trabalhistas;
- a) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes,
 - b) Na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa eventualmente surgir;
 - c) Manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado;
 - d) **A CONTRATADA** fica obrigada a executar a adequação do objeto caso identificado qualquer assimetria ou desconformidade com os modelos entregues aos participantes e constantes dos autos do presente Edital, sem ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, ou quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital do Convite nº 022/2012;
 - e) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação constantes do Edital do Convite nº 022/2012, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na sede da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná ou mediante crédito em conta-corrente, dentro de 10 (dez) dias úteis após o protocolo/apresentação da nota fiscal junto a Câmara Municipal de Pato Bragado, Paraná, preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

certificada pela Coordenação da Escola de Gestão Pública, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do instrumento contratual, juntando cópia da Nota de Empenho emitida pela Diretoria Econômico-Financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103110002.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.30.00.4282 – Material de Consumo – Fonte 3000 – R\$ 5.000,00

4.4.90.39.00.4283 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 3000 – R\$ 5.000,00

Próprio da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de entrega do objeto do contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93. , multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

Boano
Ulry...

B



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93. .

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos serviços prestados ou materiais recebidos, úteis e aceitos pela Comissão de recebimento até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial e em outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** durante a fase contratual será feita por qualquer meio inequívoco de comunicação, primando-se sempre pelo atendimento ao princípio da boa-fé e pela manutenção da boa relação jurídica contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no periódico Atos Oficiais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93. .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon, a para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2012.


LERCIO BALDUINO KIRSTEN
CONTRATANTE


ULIDES JOÃO MANICA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

ALBERTO MARECO

Nome:

CPF nº 577.383.519-34

Marcos E. Allring

Nome:

CPF nº 069.599.309-79



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 12 de novembro de 2012.

Ofício nº 087/12.

A Sua Excelência Senhora
Normilda Koehler
DD. Prefeita Municipal
Pato Bragado-Paraná

Assunto: encaminhamento de CÓPIA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhora Prefeita:

Para as devidas finalidades, estamos encaminhando cópias do PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE CARTA CONVITE 022/2012, relativo a Contratação de Empresa para Execução de Pintura Externa do Prédio do Legislativo Municipal, para cujo teor solicitamos as devidas providencias.

Ao ensejo, firmamo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente.


Lercio Balduino Kirsten
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1951

Data: 13 11 12

HS: RH43 Marcio



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 022/2012**

1 - PREÂMBULO

1.1. – A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 006, de 07 de março de 2012, atendendo solicitação do Presidente, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **CONVITE**, sob nº 022/2012, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, com maiores detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital, e cujo evento será realizado na sala da de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Avenida Willy Barth, 2889, em Pato Bragado, Estado do Paraná.

1.2 - O recebimento dos Envelopes 'A', contendo a documentação relativa à Habilitação, e o Envelope 'B', contendo a proposta de preços dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas, do dia 30 de outubro de 2012, setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizada no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura do Envelope 'A' dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, às 14:30 horas do dia 30 de outubro de 2012. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á na mesma ocasião, a abertura do envelope 'B', contendo a proposta de preços.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa *para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal*, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.

2.2. – A execução do objeto desta licitação deverá ocorrer no local indicado nas especificações deste Edital, dentro dos horários compatíveis com o expediente normal.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, e as demais interessadas, do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os Envelopes 'A' e 'B', contendo respectivamente a habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, rubricados pelo representante ou proponente e protocolados, constando da face de cada qual o seguinte:

a) CONVITE Nº 022/2012

ENVELOPE A - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 022/2012

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

4.2 – A Comissão Permanente de Licitações não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e locais especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de Protocolo da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá entregar a esse representante Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação antes da abertura do Envelope 'A'.

5 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

5.1 - O Envelope 'A', com a documentação referente à habilitação, deverá conter:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada

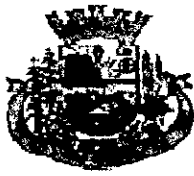


Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade (certidão negativa) referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III do presente Edital.
- k) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, apresentação de Declaração.
- l) Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



5.2 - Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.3 - Os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital deverão estar rubricados pelo licitante ou seu representante, em todas as vias, e, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de facilitar a sua apreciação e agilizar o procedimento de Licitação.

5.4 – Não será aceita remessa de documentação por via postal, fac-símile ou telex.

5.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

5.6 – A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou e obteve do contratante todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto;
- c) Reconheceu como irrestritas e irretroatáveis as condições estabelecidas no Edital e que, sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado.

6 - PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço – Envelope "B" - a ser apresentada em envelope fechado e rubricado, deverá ser assinada, em todas as vias, pelo proponente ou seu representante legal, acarretando à ausência das assinaturas a desclassificação do proponente, devendo ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e ainda conter, a razão social, Inscrição Estadual, bem como, endereço completo e o número do CNPJ.

6.2 - A proposta de preço deverá ser elaborada considerando a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:



- a) Deverão ser considerados no cálculo da prestação obrigacional, todos os custos, incluindo: mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório.
- c) Validade da proposta.

6.3 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor.

6.4 – O preço do objeto do presente certame deverá respeitar o preço máximo fixado nas especificações dos Anexos deste Edital.

6.5 - Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em Real.

6.6 – O descumprimento de quaisquer dos itens do Edital implicará na desclassificação da proposta.

7 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 – As propostas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do protocolo dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8 - PROCEDIMENTO

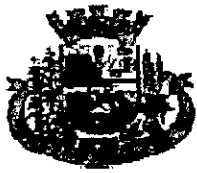
8.1 - Serão abertos os Envelopes 'A', contendo a habilitação dos proponentes.

8.2 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.3 - Serão abertos os Envelopes 'B', contendo as proposta de preços dos proponentes e procedidas a sua verificação.

8.4 - Serão considerados inabilitados os proponentes que:

- a) Não apresentarem os documentos exigidos de conformidade com os itens 5.1 e 6.1 deste Edital, em envelopes fechados e rubricados e cujos documentos ou declarações contiverem qualquer vício de ordem formal.
- b) Deixarem de atender alguma exigência constante do presente Edital.



8.5 – Não serão aceitos documentos sob condição.

8.6 - Os Envelopes 'A', contendo a documentação de habilitação, serão devolvidos aos proponentes considerados inabilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL", respeitado o preço máximo fixado por este Edital.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

9.3 - Será desclassificada a proposta de preço que não atender ao item 6 deste Edital.

9.4 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.5 – Caso a proposta melhor classificada não obtiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta de ME ou EPP igual ou até 10%(dez por cento), superior a melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma;

9.5.1 – A ME ou EPP poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas a exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto deste convite;

9.5.2 – Não sendo vencedora a ME ou EPP melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o presidente da comissão convocará as licitante remanescentes se por ventura enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para exercer o mesmo direitos.

9.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecidos nesta condição, será realizada sorteio que definira a ordem de convocação para encaminhamento da oferta final do empate.

9.5.4 – Na hipótese de não contratação nos termos da condição anterior, o objeto será adjudicado à licitante com proposta originalmente melhor classificada.



9.5 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexeqüíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

9.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.6.1. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. (DECLARAÇÃO)

7.6.2. Tratamento diferenciado e simplificado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito Municipal, de acordo com artigo 1º, da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme segue:

- I - Com base no art. 48 para cumprimento do disposto no art. 47º desta Lei Complementar, inciso II. A(s) empresa(s) vencedora(s) licitante do presente certame deverá efetuar a subcontratação de 30%(trinta por cento) sobre o valor a ser contratado de microempresa ou de empresa de pequeno porte estabelecida até a data do presente no âmbito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

10 - PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço máximo da presente licitação importa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 – O objeto da licitação deverá ser efetuado no local indicado pela Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

11.2 – Poderá o setor competente requerer o desdobramento do serviço, ocasião em que o serviço poderá ser prestado parceladamente.

11.3 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma revistas no art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 As despesas decorrentes com o engenheiro que assumirá a responsabilidade técnica para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos nesta Edital, serão de responsabilidade da empresa vencedora do presente certame.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



12.1 – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, convocará o adjudicatário para retirada da nota de empenho, sob pena de rescisão contratual além da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.2 – A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, quando o convocado não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 11.1. deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93. e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

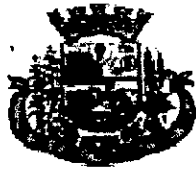
14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - Os pagamentos serão efetuados na sede da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, mediante crédito em conta-corrente, dentro de 10 (dez) dias úteis após o protocolo/apresentação da nota fiscal junto a secretária da Câmara Municipal de Pato Bragado-Paraná, preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente certificada, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do instrumento contratual, juntando cópia da Nota de Empenho emitida pela Diretoria Econômico-financeira.

14.2. - O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, informados nas RMS.

14.3 – O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93. , a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Câmara Municipal de Pato Bragado, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15 - RECURSOS



15.1 – Aos participantes é assegurado o direito de interposição de recurso, em conformidade com o disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. .

15.2 – O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

16 - ANEXOS AO EDITAL

16.1 - Integram o presente instrumento convocatório:

Anexo I - Carta de Credenciamento

Anexo II - Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente

Anexo III - Declaração de Responsabilidade

Anexo IV - Especificações Técnicas do Material

Anexo V – Minuta do Contrato

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao setor de protocolos da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Willy Barth, 2889, centro, Pato Bragado - PR, CEP 85.948.000, ou pelo Fax nº (045) 3282 1374, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos Envelopes A e B.

17.2 – A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data referida no preâmbulo deste, por meio de Fax, desde que, fornecido o número pelo interessado.

17.3 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.4 - A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.5 – A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público.

17.6 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

Pato Bragado, em 17 de outubro de 2012


LERCIO BALDUINO-KIRSTEN
Presidente

QUANTITATIVO MATERIAL PINTURA

Pavimento superior ----- 161,40m² (parede)

Aberturas em vidro ----- 5,09m² (descontar)

04 portas internas madeira ----- 1,68m² (descontar)

Laje ----- 48,77m²

Pavimento térreo ----- 401,52m²

Aberturas em vidro ----- 32,0m² (descontar)

07 portas internas madeira ----- 11,76m² (descontar)

01 porta externa vidro ----- 8,07m² (descontar)

Laje ----- 157,07m²

Total de metros quadrados de paredes internas ----- 560,32m²

Laje total ----- 205,84m²

Treze (13) portas internas .

QUANTITATIVO MATERIAL

- Cinco (05) latas de fundo preparador acrílico 18 litros
- Oito (08) latas tinta acrílica base "A";
- Quatro (04) latas de verniz incolor para pintura das portas internas
- Dez (10) fitas crepe para isolamento pintura.

VALORES MATERIAL E MÃO DE OBRA

MATERIAL

Tinta acrílica base 'A' 18 litros ————— R\$300,00 (Trezentos Reais) a unidade

Total ———R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Fundo preparador 18 litros —————R\$ 180,00 (cento e oitenta Reais)a unidade,

Total ———R\$ 900,00 (Novecentos Reais);

Verniz incolor para as portas internas de 3,6 litros – 50,00 (cinquenta reais) a unidade

Total ———R\$ 200,00 (Duzentos Reais);

Fita crepe 3M —————R\$ 6,00 (Seis reais) a Unidade

Total ———R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

MÃO DE OBRA

Mão de obra R\$ 5,50 o m² de parede, bem como também o de laje sendo assim somando-se os metros quadrados teremos um valor de 766.16m² Setecentos e sessenta e seis com dezesseis metros quadrados) de parede interna . Valor R\$ 4.213,88 (Quatro mil duzentos e treze reais, com oitenta e oito centavos). E R\$ 50,00 por porta interna, sendo o Valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais) o valor total das portas.

Somando-se os valores de material e mão de obra, temos um valor Final de R\$ 8.423,88 (Oito mil quatrocentos e vinte e três reais, com oitenta e oito centavos).


Arquiteta e Urbanista Lucinete De Oliveira

CAU – 85247-3

PATO BRAGADO – PR JULHO DE 2012



ADVOCACIA PORTELA

Parecer Jurídico:

Ref: Processo de Compras Modalidade CONVITE nº 022/2012

Sr. Presidente:

Recebemos Ofício nº de Sua lavra, solicitando análise de cópia do edital constante do processo de compras na Modalidade Convite, nº 022/2012, para a “contratação de empresa para a execução de pintura interna no prédio do Legislativo Municipal”, com o preço máximo de R\$10.000,00.

Para tanto, destaco a redação do artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

...

Assim, a par do permissivo legal e baseando-se nos dados fornecidos no Ofício acima aludido, dando conta da necessidade e da existência de dotação orçamentária, opino pelo adoção do procedimento Convite, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93, já que a contratação se dará em valor compatível com referida modalidade.



ADVOCACIA PORTELA

Ao analisar o Edital peço vênia, salvo melhor juízo(s.m.j.), para tecer as seguintes sugestões de alterações:

- no item 5.1, letra "a", entendo que a exigência dos documentos que provam os atos constitutivos não devam ser substituídos por certidão simplificada, já que a apresentação de todos os atos constitutivos, inclusive a última alteração contratual, tudo devidamente registrado, possibilita uma melhor fiscalização do Órgão acerca da regularidade da empresa, constituição de capital, fins empresariais e todas as demais informações que somente podem ser extraídas de contrato social ou estatuto, não mensuráveis em simples certidão simplificada.

- ainda no item 5.1, entendo que o Órgão licitante também deva exigir certidão de regularidade junto ao Poder Judiciário do Trabalho, já que para a execução dos serviços a empresa contratada terá que usar mão-de-obra e para tanto deve estar regular perante a Justiça do Trabalho.

- No item 16.1 constam os Anexos, entre eles o anexo IV – Especificações Técnicas do Material, mas ao analisar tal anexo não encontrei a planilha nele mencionada(item 14 do anexo). Igualmente ao analisar o Edital não consta a metragem de execução dos serviços de pintura. Assim, deve-se inserir ou nas especificações técnicas ou no próprio Edital, as metragens e as dependências internas cujos serviços deverão ser executados.



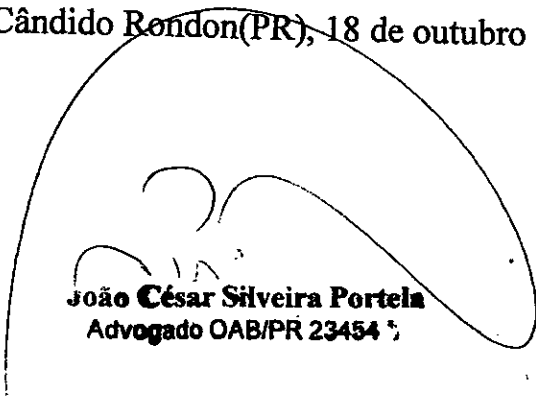
ADVOCACIA PORTELA

Por fim, advirto que as empresas a serem convidadas terão que possuir todos os documentos exigidos para a contratação com o Poder Público em perfeita ordem, inclusive certidões negativas de praxe, com a estrita observância dos procedimentos e prazos da Lei 8.666/93.

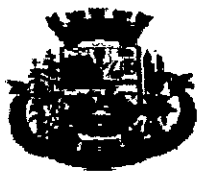
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

S.m.j., este é o parecer.

Marechal Cândido Rondon(PR), 18 de outubro de 2012.



João César Silveira Portela
Advogado OAB/PR 23454



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2012
DATA : 07 DE MARÇO DE 2012
EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitações para o
exercício financeiro de 2012, assim constituída:

Gilberto Maehler, Vereador deste Poder Legislativo, na
condição de Presidente;

Alberto Mareco, Servidor Efetivo Municipal deste Legislativo,
na condição de membro; e,

Ana Maria Mengarda, Vereadora deste Poder Legislativo, na
condição de membro.

Marcelo Leonardo Albring, Servidor Comissionado deste
Legislativo Municipal, na condição de suplente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado,
07 de Março de 2012.


LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 24
DE 08/03/2012 FLS. 3296
CADERNO editores
Alita
Ass. Responsável



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2012
DATA : 07 DE MARÇO DE 2012
EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,


RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitações para o
exercício financeiro de 2012, assim constituída:

Gilberto Maehler, Vereador deste Poder Legislativo, na
condição de Presidente;
Alberto Mareco, Servidor Efetivo Municipal deste Legislativo,
na condição de membro; e
Ana Maria Mengarda, Vereadora deste Poder Legislativo, na
condição de membro.
Marcelo Leonardo Albring, Servidor Comissionado deste
Legislativo Municipal, na condição de suplente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado,
07 de Março de 2012.


LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente

SÚMULA LICENÇA

Rolando Millbratz
IAP Licença Prévia para
ser implantado na paróquia
Rio Azul, município de

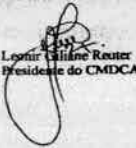


EDITAL DE

O Conselho Municipal dos Direitos da
e demais interessados a participarem da
2012, às 13:30 horas, na sala de reuniões
sítio à Rua Espírito Santo, nº 888, nesta ci

- a) Aprovação da Ata 185/2012;
- b) Correspondências recebidas e expedidas;
- c) Nomeação das Comissões Especiais e
- d) Aprovação do Relatório de Gestão - R
- e) Projetos Sociais "Pacto pela Cidadania
- f) Informações sobre reunião de formação
- g) Campanha "Pacto pela Cidadania 2012
- h) Balancete mensal;
- i) 63º Encontro da ACTOP em Marechal
- j) Análise da L.D.O. para 2013;
- k) Deliberações;
- m) Assuntos Gerais.

Marechal Cândido Rondon, 06 de março


Leonir Giliane Reuter
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO nº 058/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a doar bem móvel, em desuso,
constituído das antigas dependências da Escola Rural Municipal Cláudio Manoel da Costa,
localizada na Linha São Carlos, Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca de
Marechal Cândido Rondon/PR, para a Associação de Moradores e Amigos da Linha São
Carlos, Distrito de Porto Mendes, inscrita no CNPJ sob nº 77.805.471/0001-00.

DECRETO nº 068/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012.
Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei
de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o cronograma de desdobramento, para o corrente exercício.
Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado
para 2012, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caráter de urgência, para a aquisição de 12 impressoras



PREFEITURA DO

AVIS

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/20
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço unitário
Objeto: Aquisição de 12 impressoras

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

— CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 — INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 — ALVARÁ: 2123 —
NUM. REGISTRO CREA — 41886 - NIRE — 41204489249 — INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012 - PMMCR

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 25 (vinte e cinco) folhas numeradas de 01 a 25, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Convite sob nº 022/2012.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, nº. 680 – Sala 3

Bairro: Centro

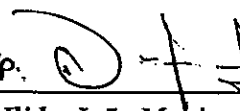
CNPJ: 04.265.785/0001-85

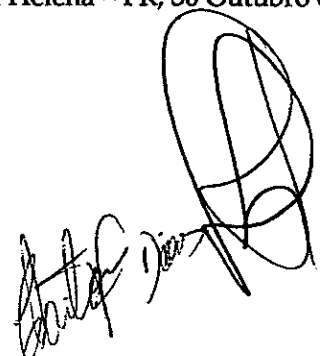
Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena – PR, 30 Outubro de 2012.

F/P. 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio - Administrador


04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

CONVITE Nº 022/2012 - PMMCR

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Contrato Social	3
2	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	12
3	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	14
4	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	15
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a divida ativa da união	16
6	Certidão negativa de débitos estaduais	17
7	Certidão negativa municipal	18
8	Certidão negativa de débitos trabalhistas	19
9	Declaração de atendimento ao disposto no art ° inciso XXXIII Da constituição federal	20
10	Anexo II_ Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente	21
11	Anexo III_ Declaração de responsabilidade	22
12	Declaração de ME ou EPP	23
13	Procuração	24
14	Termo de encerramento	25

04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305-3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Breseia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n, Sub-sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife-PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Assessoria, consultoria e projetos ambientais; Prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e expurgo; Serviços de controle de pragas; Pinturas de prédios, vias públicas; Limpeza de ruas, logradouros, banheiros, vias públicas e prédios, caixa de água, imóveis e terrenos baldios; Locação de caçambas, agrícolas e equipamentos pesados; Remoção de entulhos; Serviços de guincho; Construção civil; Projetos de arquitetura, engenharia civil e paisagísticos; Prestação de serviços de assessoria contábil, administrativa, jurídica e financeira; Avaliação patrimonial; Auditoria ambiental; Licenciamento ambiental; Monitoramento ambiental; Organização de feiras, eventos e buffet; Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo urbano e rural; Topografia; Serviços de guia turísticos; Calçamento de vias; Desenvolvimento de software e sistemas operacionais, manutenção e assistência, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Prestação de Serviços: Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Construção Civil; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e harracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de

 Bruno

Contrato
10/01/2001
12/11

10

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9



Folha: 2 de 9

abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia;

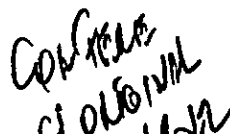
- Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Rocadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e árvores, poda e corte de árvores;

- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petipave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;

- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocópias, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palientelistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios;

 Bruno





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9



- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais. Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e à distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicycletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;

- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e

Li Bruno

*Colaboração
de OVIDIANO
3d/11/2016*

A

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9



Folha: 4 de 9

-Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ULIDES JOAO MANICA	99,00	217.800	217.800,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1,00	2.200	2.200,00
TOTAL	100,00	220.000	220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

1) **ULIDES JOAO MANICA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n. Sub-sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) **BRUNO ROBERTO MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife-PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente e

 Bruno

Contrato
11/05/2012
11/2/2012

A

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9



Folha: 5 de 9

domiciliado na Rua Brasília, 680, Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

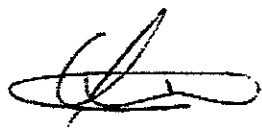
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agrônômica e projetos; Edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edifícios industriais; Montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia;**

- **Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Árvores; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo,**

 Bruno

Contrato nº
04265785/0001-85
11/2012

A

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: Dº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9



Folha: 6 de 9

plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores;

- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petipave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;

- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopiastas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palientelistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios;

- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e á distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios,

 Bruno

COPIA ORIGINAL
2012

A



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

Folha: 7 de 9

apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicycletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Assessorios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e grammas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e grammas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;

- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e

- Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Bruno

CONFIRMAÇÃO
ORIGINAL
20/11/2012
F. M.

A



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

Folha: 8 de 9

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ULIDES JOAO MANICA	99,00	217.800	217.800,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1,00	2.200	2.200,00
TOTAL	100,00	220.000	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ULIDES JOAO MANICA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

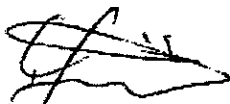
§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

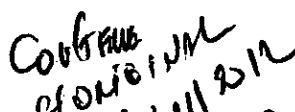
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

 Bruno

 Ulides Joao Manica

A



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85
NIRE: 412.0448924-9

Folha: 9 de 9

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

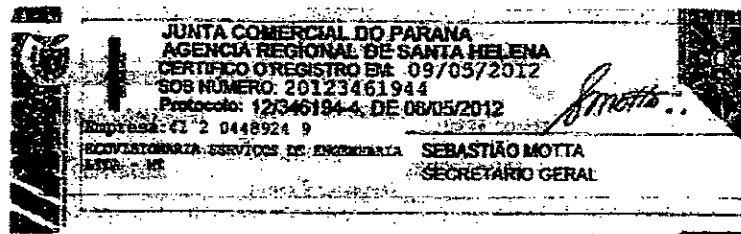
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 02 de maio de 2012.


ULIDES JOAO MANICA


BRUNO ROBERTO MULLER



CONFERE
O ORIGINAL
30/11/2012


A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.265.786/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2001
NOME EMPRESARIAL DIVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BZ SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 89-6-03 - Treinamento em informática 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BRASÍLIA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/10/2012 às 13:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.265.785/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2001
NOME EMPRESARIAL ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
IAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/10/2012** às **13:38:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000152012-14025785

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições levadas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/07/2012.
Válida até 07/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04265785/0001-85
Razão Social: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: BZ SERVIÇOS
Endereço: RUA BRASÍLIA 680 SALA 3 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2012 a 20/11/2012 ✓

Certificação Número: 2012102208320078191716

Informação obtida em 23/10/2012, às 13:35:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:09:46 do dia 15/10/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2013.

Código de controle da certidão: **AC35.7FB1.C814.50AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9712733-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

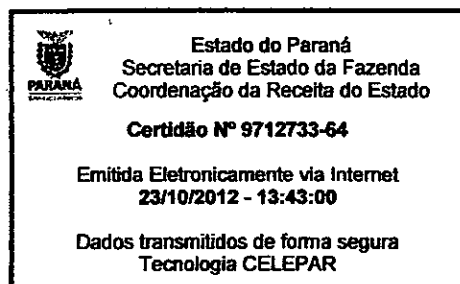
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/02/2013 - Fornecimento Gratuito



A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 2593/2012**

Razão Social **ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**
Nome de Fantasia **BZ SERVICOS**
CPF / CNPJ **04.265.785/0001-85**
Controle **23612**
Localização **RUA BRASILIA , Nº 680**
Complemento **SALA 03**
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às 13:47:22 do dia 17/09/2012.

Certidão válida até: 16/12/2012 ✓

Código de autenticação da certidão: **XH3JTCX53C5J5XCHRQE7**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 17 de Setembro de 2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Certidão n°: 9599312/2012

Expedição: 23/10/2012, às 13:45:25

Validade: 20/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.265.785/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FM

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67


CONVITE Nº 022/2012

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Convite nº 022/2012

A Empresa ECOVISSIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ Nº 04.265.785/0001-85, sediada no endereço Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ULIDES JOÃO MANICA**, portador do documento de identidade RG nº 3.555.901-9, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 525.353.639-68, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Santa Helena - PR, em 30 de Outubro de 2012.

PIP: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio - Administrador

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL/FAX: (45) 3282-1305-3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA



ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

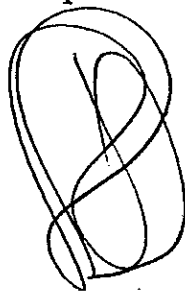
– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

ANEXO II

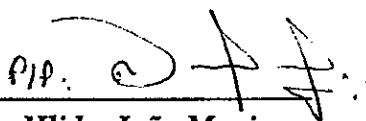
À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem estamos suspensos por qualquer órgão público ou federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.



Santa Helena, 30 de Outubro de 2012.



Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000
TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

ANEXO III


À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e pela boa execução dos serviços, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrente de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Convite nº 022/2012, realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Santa Helena, 30 de Outubro de 2012.


Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


A empresa ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.265.785/0001/85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ULIDES JOÃO MANICA, portador do documento de identidade RG nº 3.555.901-9, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 525.353.639-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

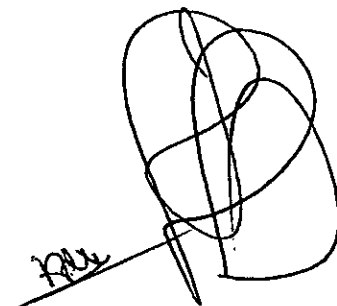
MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

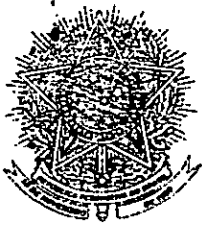
Santa Helena, 30 de Outubro de 2012.

PIP: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador



04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos
DULCE D'AGOSTINI BUENO TABELIÃ
PERI BACKER BUENO TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Livro: 54-P

Folhas: 28 e 29

Procuração Pública que faz: ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA em favor de DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA, na declarada forma que segue:

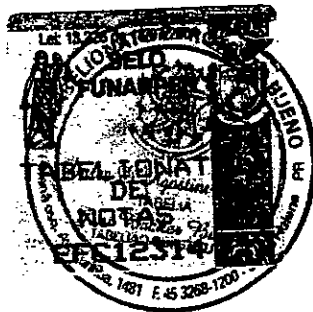
SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Dez (10) dias do mês de Maio (05) do ano Dois mil e doze (2012) em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, compareceu como outorgante: **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Brasília, nº. 680, Sala 03, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr. ULIDES JOÃO MÂNICA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.555.901-9, expedida pela SSP/PR, aos 12/12/1981, e inscrito no CPF/MF sob 525.353.639-68, natural de Nova Brescia/RS, nascido aos 04/03/1964, filho de Guido Mânica e Lourdes Mânica, residente e domiciliado na Linha Estrada Guarani, s/nº., Sub-Sede/São Francisco, neste Município e Comarca de Santa Helena, PR, na forma de seus documentos sociais que foram apresentados, e ficam arquivados neste cartório, em pasta própria sob nº 168 a 181 no Arquivo de Contratos Sociais nº 06, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante aqui representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.570.561-3, expedida pela SSP/PRM, e inscrito no CPF/MF sob nº 029.773.999-92, residente e domiciliado na Av. Continental nº 881, centro, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para Administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto dito procurador representa-la perante a todos órgãos públicos, privados e autarquias de quaisquer cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações; termo de renuncia; impugnar participantes e avaliações; interpor recursos perante a Comissão Permanente de Licitação; requerer e retirar editais, fazer vistoria; representa-la junto a toda e qualquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná Receita Federal, Receita Estadual e outros órgão públicos que fizerem necessário; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamento; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e

fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, com prestação de contas, não podendo substabelecer, tendo o presente mandato validade indeterminada. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente Procuração está Protocolada sob nº 376/2012 em data de 10/05/2012. Eu Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23.

Ulides João Manica
Ulides João Manica

Em Testemunho [Assinatura] da verdade

Dulce D'Agostini Bueno
Tabeliã



ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

– CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 – ALVARÁ: 2123 –
NUM. REGISTRO CREA – 41886 - NIRE – 41204489249 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012 - PMMCR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 25 (vinte e cinco) folhas numeradas de 01 a 25, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Convite sob nº 022/2012.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, nº. 680 – Sala 3

Bairro: Centro


CNPJ: 04.265.785/0001-85


Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena – PR, 30 Outubro de 2012.

PIP: 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio - Administrador



04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda

Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA – PR – CEP: 85.892-000

TEL/FAX (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

-- CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 -- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 -- ALVARÁ: 2123 --
NUM. REGISTRO CREA -- 41886 - NIRE -- 41204489249 -- INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Processo Licitatório nº 022/2012
Modalidade Convite nº 022/2012

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa à execução da licitação em epígrafe.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais e mão de obra visando:

Lote 1: A contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.

Câmara Municipal de Pato Bragado, localizada na Avenida Willy Barth, nº. 2889, Centro, Pato Bragado - Paraná.

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição dos produtos	Valor Máximo	Total Item
1	1	1,00	gb	Contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.	R\$ 10.000,00	9.890,00

* O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução da obra será de: R\$9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).

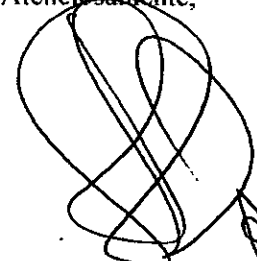
Prazo de execução: conforme cronograma físico financeiro, a contar da assinatura do Contrato.
Prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condição de Pagamento: após medição e aprovação realizada pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado – Paraná.


Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, mão-de-obra, seguros, tributos, equipamentos, outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Atenciosamente,



Handwritten signature of Ulides João Manica, with the name written below it.

PIA. 
Ulides João Manica
CPF nº 525.353.639-68
Sócio – Administrador

Santa Helena, 23 de Outubro de 2012.

04.265.785/0001-85
Ecovisionária Serviços de
Engenharia Ltda
Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000
Santa Helena - Paraná



ADVOCACIA PORTELA

Parecer Jurídico:

Ref: Processo de Compras Modalidade CONVITE nº 022/2012

Sr. Presidente:

Recebemos para análise documentos constantes do processo de compras na Modalidade Convite, nº 022/2012, para a “contratação de empresa para a execução de pintura interna no prédio do Legislativo Municipal”, com o preço máximo de R\$10.000,00.

Analisamos o aludido processo e identificamos que participaram três empresas, Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda. ME. que foi habilitada a apresentou a proposta de preço no valor de R\$9.890,00,00; Rospirski Construções Ltda. ME que foi habilitada e apresentou a proposta de preços no valor de R\$9.980,00 e Construtora Eco(G.J. Túlio & Cia. Ltda. ME.) que habilitada apresentou a proposta de preço no valor de R\$10.000,00,

Foram respeitados os prazos legais. Na análise do menor preço apresentado, foi declarada vencedora a empresa que apresentou a proposta com menor preço, após ter preenchido os requisitos de habilitação constantes do Edital, qual seja, a empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

As empresas participantes apresentaram documentos exigidos no Edital, em especial as certidões negativas solicitadas, entre elas, a certidão



ADVOCÁCIA PORTELA

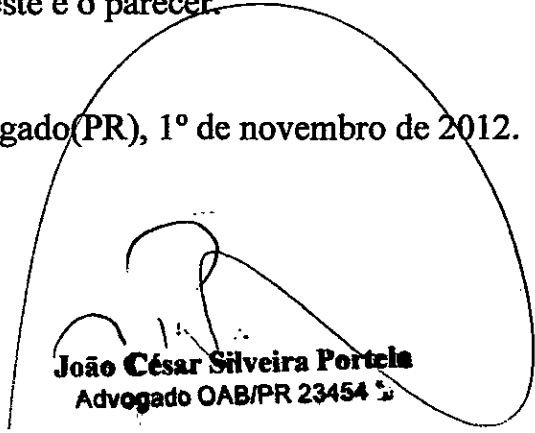
negativa de débitos trabalhistas, seguindo orientação do parecer inicial, bem como atos constitutivos, demonstrando estarem devidamente estabelecidas.

Não vislumbrei ilegalidades que pudessem macular o aspecto formal da licitação em apreço, posto que sugiro a Vossa Excelência a homologação, para posterior publicação e formalização contratual.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

S.m.j., este é o parecer.

Pato Bragado(PR), 1º de novembro de 2012.



João César Silveira Portela
Advogado OAB/PR 23454



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE CARTA CONVITE Nº 022/2012

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 006/2012, de 07 de março de 2012, para abrir as propostas inerentes ao Edital de Licitação, Modalidade de Carta Convite nº 022/12. O objeto da presente licitação é para Contratação de Serviços de pintura interna do Prédio do Legislativo Municipal, de conformidade com o Memorial descritivo. Foram encaminhadas convites às seguintes empresas: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, Construtora Eco e Rospirski Construções Ltda. Todas as empresas convidadas apresentaram os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação, bem como as respectivas propostas. A Empresa Ecovisionária apresentou Carta de Credenciamento a favor do Senhor Claiton Presatto Dias para fins de representa-lo na abertura do Processo Licitatório. A Comissão verificou que todas as empresas apresentaram documentos regulares, ficando, portanto habilitadas para participar do processo. Quando da abertura das propostas, foram verificadas as seguintes: Construtora Eco, apresentou a proposta no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Rospirski Construções Ltda, apresentou a proposta no valor global de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais); e, Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, apresentou a proposta no valor global de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais). Assim, a Comissão de Licitação considerou vencedora a proposta da Empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada. Pato Bragado, trinta de outubro de dois mil e doze.


Alberto Mareco
Membro


Ana Maria Mengarda
Membro


Gilberto Maehler
Presidente


Marcelo Leonardo Albring
Suplente Comissão


Claiton Presatto Dias
Represente da Ecovisionária



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Em atenção às atribuições a mim conferidas HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e adjudico o objeto da presente licitação para a contratação de Serviços de Pintura Interna do Prédio do Legislativo Municipal, de conformidade com o memorial descritivo, em favor da empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda., conforme descrito no Objeto do Edital de Licitação – Carta Convite nº 022/2012, com o parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. Pato Bragado, oito de novembro de dois mil e doze.


LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente do Legislativo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº. 3465
DE 30/11/12 FLS. 02
CADERNO edita
Olete
Ass. Responsável



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 022/2012

TIPO : Menor Preço

REGIME DE PREÇO: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal

EMPRESA VENCEDORA: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

PREÇO GLOBAL: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o término dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2012.


LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº. 3465
DE 10/11/12 FLS. 02
CADERNO editais


Ass. Responsável



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2472012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 022/2012.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr

CONTRATADA: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.


OBJETO: contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o término dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2012.


LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3465
DE 10/11/12 FLS. 02
CADERNO editado

Ass. Responsável

Douglas Roberto Morch
Membro

Luiz Carlos Machado
Membro



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Em atenção às atribuições a mim conferidas HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e adjunto o objeto da presente licitação para a contratação de Serviços de Pintura Interna do Prédio do Legislativo Municipal, de conformidade com o memorial descritivo, em favor da empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda., conforme descrito no Objeto do Edital de Licitação - Carta Convite nº 022/2012, com o parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Pato Bragado, oito de novembro de dois mil e doze.

LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente da Legistativa



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 022/2012

TIPO : Menor Preço
REGIME DE PREÇO: Menor Preço Global
OBJETO: contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal
EMPRESA VENCEDORA: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.
PREÇO GLOBAL: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o término dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2012.

LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2472012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 022/2012
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr
CONTRATADA: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o término dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2012.

LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente

Item	Descrição	Valor
10783.2	01 8 Lot. Jard. Florida	50.000,00
10784.0	01 9 Lot. Jard. Florida	50.000,00
10786.7	01 11 Lot. Jard. Florida	50.000,00
10787.5	01 12 Lot. Jard. Florida	80.000,00
10788.3	01 13 Lot. Jard. Florida	100.000,00
10793.0	01 18 Lot. Jard. Florida	123.000,00
10794.8	01 19 Lot. Jard. Florida	93.000,00
10795.6	01 20 Lot. Jard. Florida	54.000,00
10797.2	01 22 Lot. Jard. Florida	143.000,00
10798.0	02 1 Lot. Jard. Florida	68.000,00
10805.7	02 8 Lot. Jard. Florida	130.000,00
10807.3	02 10 Lot. Jard. Florida	50.000,00
10808.1	02 11 Lot. Jard. Florida	65.000,00
10809.0	02 12 Lot. Jard. Florida	105.000,00
10810.3	02 13 Lot. Jard. Florida	90.000,00
10811.1	02 14 Lot. Jard. Florida	85.000,00
10812.0	02 15 Lot. Jard. Florida	90.000,00
10813.8	02 16 Lot. Jard. Florida	63.000,00
14496.7	02 16/A Lot. Jard. Florida	60.000,00
10815.4	02 18 Lot. Jard. Florida	85.000,00
10816.2	02 19 Lot. Jard. Florida	85.000,00
10819.7	02 22 Lot. Jard. Florida	50.000,00
10820.0	03 1 Lot. Jard. Florida	550.000,00
10845.6	04 1 Lot. Jard. Florida	110.000,00

Item	Descrição	Valor
10833.2	05 1 Lot. Jard. Florida	110.000,00
10834.0	05 2 Lot. Jard. Florida	55.000,00
10835.9	05 3 Lot. Jard. Florida	55.000,00
10836.7	05 4 Lot. Jard. Florida	90.000,00
10837.5	05 5 Lot. Jard. Florida	110.000,00
10838.3	05 6 Lot. Jard. Florida	85.000,00
10840.5	05 8 Lot. Jard. Florida	85.000,00
10830.6	05 9 Lot. Jard. Florida	102.000,00
10831.4	05 10 Lot. Jard. Florida	115.000,00
10832.4	05 11 Lot. Jard. Florida	50.000,00
17063.1	06 3 Lot. Jard. Florida	55.000,00
10823.5	06 3/A Lot. Jard. Florida	85.000,00
10824.3	06 4 Lot. Jard. Florida	76.000,00
10825.1	06 5 Lot. Jard. Florida	85.000,00
10826.0	06 6 Lot. Jard. Florida	85.000,00
10826.6	06 8 Lot. Jard. Florida	89.000,00
10829.4	06 9 Lot. Jard. Florida	110.000,00
102240.7	1R 73/A Lot. Jard. Florida	550.000,00

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contribuinte deverá comparecer junto ao Departamento Prefeitural deste Município até o dia 30 de Novembro de 2012, para data para Pagamento à Vista ou a 1ª Parcela, do Parcelamento de 2012.

A contribuição de melhoria poderá ser paga de uma só vez, acordo com as seguintes condições:

I - o pagamento, de uma só vez, dentro dos prazos fixados no edital de 20% (vinte por cento);

II - o pagamento parcelado poderá ser feito em até 180 (cento e oitenta) parcelas, quando as parcelas forem pagas dentro do vencimento ou antecipada de parcelas, terão a seguinte bonificação:

a) para terrenos localizados em esquina de quadra, 15% (quinze por cento) para as demais localizações 10% (dez por cento);

O CONTRIBUENTE deverá comparecer junto ao Departamento Secretária de Fazenda do Município de Marechal Cândido Rondon, estabelecido pelo Edital de Lançamento de Contribuição de Melhoria de Parcelamento ou Pagamento e proceder no que de direito.

Após a assinatura do Termo e Emissão do Comê, o Contribuinte recolhimento do referido tributo nas agências conveniadas, cuja lista encontra-se no site do Município.

A sua ausência não prejudicará os atos do lançamento e crédito tributário e posterior cobrança.

Município de Marechal Cândido Rondon, em 09 de novembro de 2012.

RODOLFO LUIZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 138/2012 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01 ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 9.648/98, torna público que realizará licitação na modalidade Pública, visando à alienação de imóvel para implantação de fábrica de fabricação de tanques e reservatórios metálicos, na forma nº 1292/2012, de 1 de novembro de 2012, cujas especificações e demais elementos são partes integrantes do Edital. - VALOR ALIENAÇÃO: R\$ 62.342,40 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). - O Edital, e respectivos anexos, disponíveis para retirada direta na Prefeitura de Quatro Pontes, abaixo citado, mediante formalização de protocolo de requerimento de Protocolo Geral da Prefeitura, e será entregue após deferimento pelo Senhor Prefeito do Município. - O início do prazo de validade das propostas, com o protocolo dos envelopes, será a partir do dia 08 de novembro de 2012, às 08h00min; o final do protocolo dos envelopes será no dia 09 de novembro de 2012, às 17h00min, e o envelope ocorrerá em sessão pública às 9h00min no dia 11 de novembro de 2012, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, à Rua Gaspar Martins, nº 560, centro, Quatro Pontes - PR, considerados protocolos em atraso. - Maiores informações obter na Prefeitura de Quatro Pontes, PR, pela Divisão de Compras do Município de Quatro Pontes, PR, Rua Gaspar Martins, nº 560 ou pelo telefone (45) 3279-1155, e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br, em horário comercial.

Quatro Pontes, PR, 7 de novembro de 2012.

RUDI KUNS - Prefeito

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G. J. TULIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00
NIRE 41205382171**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR JOSÉ TULIO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 605.528.759-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.055.939-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 1160, Apto 1, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **ADILSO VON DENTZ**, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 100369/D, inscrito no CPF/MF sob nº 631.778.891-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.193.803-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 574, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G. J. TULIO & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Paraná, 1481, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.180.097/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538217-1 em 03/01/2005, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112999107 em 10/06/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Execução de Serviços na Construção Civil, de engenharia e arquitetura, Construções e Edificações residenciais e comerciais, reformas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; Obras de terraplanagem; Escavações, perfurações e sondagens de solo; Assistência técnica e planejamento de projetos; Construção e Implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas; Serviços de topografia; Perfuração de poços artesianos; Serviços de pintura em edifícios; Coleta e transporte de resíduos, lixo e entulhos; Locação de máquinas e equipamentos; Comercio Varejista de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Comercio varejista e distribuição de calcário; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; limpeza e manutenção de petit-pavê, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados; roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e rios, varrições de ruas, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais; capina manual; Ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, cõrte e poda de arvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão; Transporte rodoviários de cargas de produtos não perigosos, municipal, Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal e intermunicipal; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Comercio Varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de artigos esportivos e materiais para caça e pesca; Comercio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Execução de Serviços na Construção Civil, Construções e Edificações residenciais e comerciais, reformas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; Obras de terraplanagem; Escavações, perfurações e sondagens de solo; Assistência técnica e planejamento de projetos; Construção e Implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas; Serviços de topografia; Perfuração de poços artesianos; Serviços de pintura em edifícios; Coleta e transporte rodoviario de resíduos, lixo e entulhos; Locação de máquinas e equipamentos; Comercio Varejista de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra**

CONFIRMAÇÃO
GILMAR
30/11/2012

Andressa

Mr.

Mr.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G. J. TULIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00
NIRE 41205382171**

Folha 2 de 5

maroadas, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Comercio varejista e distribuição de calcário; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; limpeza e manutenção de petit-pavê, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados; roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e rios, varrições de ruas, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais; capina manual; Ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, corte e poda de arvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão; Transporte rodoviários de cargas de produtos não perigosos, municipal, Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Comércio Varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de artigos esportivos e materiais para caça e pesca; Comercio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas.

CLÁUSULA SEGUNDA DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais), divididos em 230.000 (Duzentos e Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, Proveniente de resultados Acumulados, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:


SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR JOSE TULIO	99.00	227.700	227.700,00
ADILSO VON DENTZ	1.00	2.300	2.300,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Paraná, 1481, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85.892-000, fica alterado para Rua Paranaguá, 1160, Sala 02, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Santa Helena -PR passa a ser o da Comarca de Marechal Candido Rondon -PR.

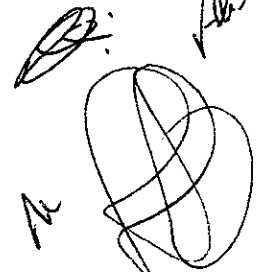
CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
G. J. TULIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00
NIRE 412.0538217-1**

*Confirmação original
Adilso Von Dentz*


Andresso

Mr:

Adilso


**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G. J. TULIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00
NIRE 41205382171**

Folha 3 de 5

1) GILMAR JOSÉ TULIO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 605.528.759-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.055.939-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 1160, Apto 1, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) ADILSO VON DENTZ, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 100369/D, inscrito no CPF/MF sob nº 631.778.891-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.193.803-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 574, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de G. J. TULIO & CIA LTDA - ME e têm sede e domicílio na Rua Paranaguá, 1160, Sala 2, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Execução de Serviços na Construção Civil, Construções e Edificações residenciais e comerciais, reformas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; Obras de terraplanagem; Escavações, perfurações e sondagens de solo; Assistência técnica e planejamento de projetos; Construção e Implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas; Serviços de topografia; Perfuração de poços artesianos; Serviços de pintura em edifícios; Coleta e transporte rodoviário de resíduos, lixo e entulhos; Locação de máquinas e equipamentos; Comercio Varejista de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Comercio varejista e distribuição de calcário; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; limpeza e manutenção de petit-pavê, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados; roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e rios, varrições de ruas, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais; capina manual; Ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, corte e poda de arvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão; Transporte rodoviários de cargas de produtos não perigosos, municipal, Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Comércio Varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de artigos esportivos e materiais para caça e pesca; Comercio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), divididos em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

*Confirmação
de 07/01/2011
30/11/2011
[Assinatura]*

Andresso

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

A

[Assinatura]

[Assinatura]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G. J. TULIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00
NIRE 41205382171

Folha 4 de 5

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR JOSE TULIO	99.00	227.700	227.700,00
ADILSO VON DENTZ	1.00	2.300	2.300,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a GILMAR JOSE TULIO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.


§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

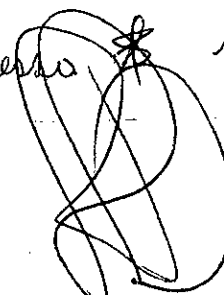
§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

COPIA
4 2010/11/11
20/11/2012


Andressa 

Hr





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G. J. TULIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00
NIRE 41205382171

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 19 de Janeiro de 2012

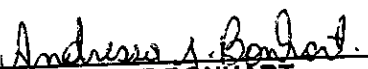


GILMAR JOSE TULIO




ADILSO VON DENTZ

Testemunhas:

Assinatura: 

ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º 8.455.978-4-SSP/PR


Assinatura: 

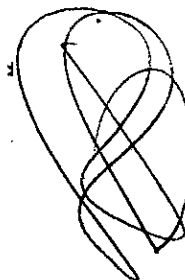
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:



ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0


Cópia original
Adilso Von Dentz



RA


Andressa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.180.097/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2005
NOME EMPRESARIAL G. J. TULIO & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTRUTORA ECO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/10/2012** às **19:39:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized looped initial 'D' or 'B' with a smaller mark below it.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.180.097/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2005
NOME EMPRESARIAL G. J. TULLIO & CIA LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/10/2012** às **19:39:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/10/2012






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.180.097/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:18:25 do dia 18/10/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2013.
Código de controle da certidão: **A7FE.2EB1.BF19.0285**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9725961-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.180.097/0001-00

Nome: G J TULIO & CIA LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

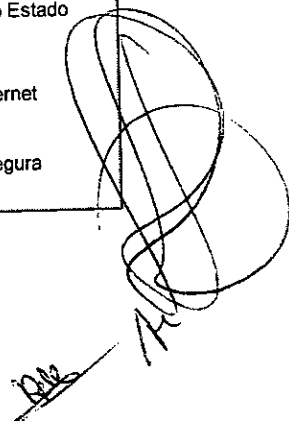
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/02/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 9725961-77
	Emitida Eletronicamente via Internet 25/10/2012 - 19:40:34
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.359/2012.

Nome do Contribuinte

G. J. TULIO & CIA LTDA.

Endereço:

RUA PARANAGUÁ Nº 1160 – PATO BRAGADO.

CNPJ

07.180.097/0001-00

Cód. Do Contribuinte

60205001-0

CPS

2340457

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 18 de Outubro de 2012.

Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182012-14025097
Nome: G. J. TULLIO & CIA LTDA
CNPJ: 07.180.097/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2012.
Válida até 24/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RU

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07180097/0001-00
Razão Social: G J TULIO E CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ECO
Endereço: RUA PARANAGUA 1160 SALA 2 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2012 a 23/11/2012

Certificação Número: 2012102519403437441453

Informação obtida em 25/10/2012, às 19:40:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
AB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.180.097/0001-00
Certidão n°: 9746837/2012
Expedição: 26/10/2012, às 08:59:33
Validade: 23/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. J. TULIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.180.097/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

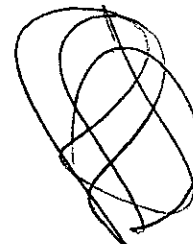
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



M
RUY

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 – Sala 2 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45-9965-9788

Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 – Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 2 0538217-1 –

Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

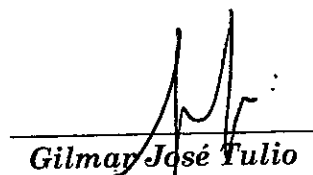
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

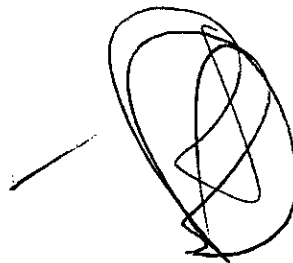
Convite nº 022/2012

A Empresa **G. J. TULIO & CIA LTDA - ME**, com CNPJ Nº 07.180.097/0001-00, sediada no endereço Rua Paranaguá, 1160, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GILMAR JOSÉ TÚLIO**, portador do documento de identidade RG nº 4.055.939-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 605.528.759-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 2012.



Gilmar José Tulio
CPF/MF sob nº 605.528.759-53
Sócio – Administrador



Handwritten initials

07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 - Sala 2 - Centro - Pato Bragado - PR - CEP-85.948-000 - Fone: 45-9965-9788

Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 - Num. Registro CREA 43086 - NIRE - 41 2 0538217-1 -

Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

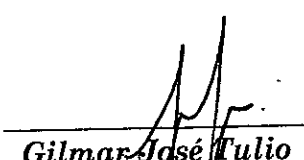
ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE 022/2012**, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e nem estamos suspensos por qualquer órgão publico ou federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Pato Bragado - (PR), 30 de Outubro de 2012.



Gilmar José Tulio

CPF/MF sob nº 605.528.759-53

Sócio - Administrador

07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 – Sala 2 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45-9965-9788

Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 – Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 2 0538217-1 –

Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

ANEXO III

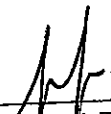
À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e pela boa execução dos serviços, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrente de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Convite nº 022/2012, realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 2012.


Gilmar José Tulio

CPF/MF sob nº 605.528.759-53

Sócio – Administrador

07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 01
85948-000 - Pato Bragado

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 – Sala 2 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45-9965-9788

Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 – Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 2 0538217-1 –

Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa G. J. TULIO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.180.097/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR JOSÉ TÚLIO, portador do documento de identidade RG nº 4.055.939-6, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 605.528.759-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

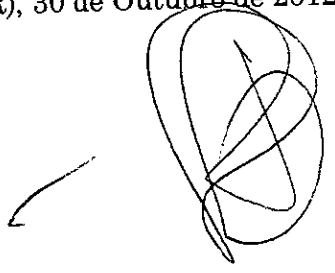
Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 2012.


Gilmar José Tulio

CPF/MF sob nº 605.528.759-53

Sócio – Administrador


07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

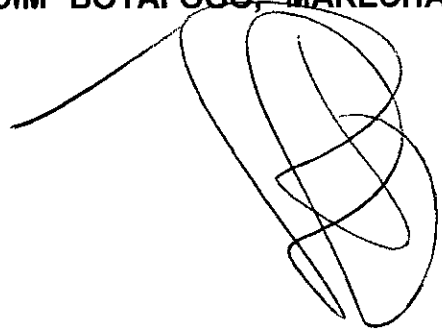
Licitação na modalidade de **CONVITE Nº 022/2012;**

PROPONENTE: ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 670, JARDIM BOTAFOGO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR, CEP 85.960-000.

CNPJ: 10.584.000/0001-30

FONE/FAX: 0XX45-9924-0303 / 3254-1623

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.

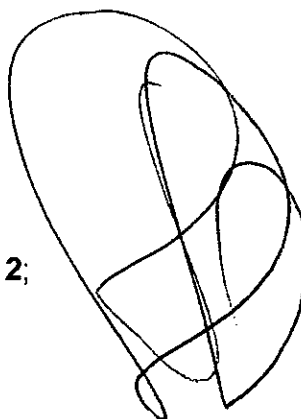
AM

MARECHAL CANDIDO RONDON, 26 DE OUTUBRO DE 2.012.

AM

PROPONENTE: ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 670, JARDIM BOTAFOGO, MARECHAL CÂNDIDO
RONDON – PR, CEP 85.960-000.
CNPJ: 10.584.000/0001-30
FONE/FAX: 0XX45-9924-0303 / 3254-1623

Licitação na modalidade de **CONVITE Nº 022/2012;**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves.

Alc

MARECHAL CANDIDO RONDON, 26 DE OUTUBRO DE 2.012.

A small, vertical handwritten mark or signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

EXATA CONSTRUÇÕES

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo

85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

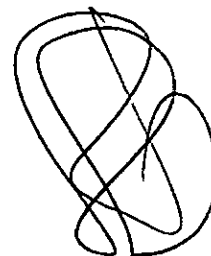
Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 – CPS: 23405433

CONVITE Nº 022/2012

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Contrato Social	4
2	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	8
3	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	9
4	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	10
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a divida ativa da união	11
6	Certidão negativa de débitos estaduais	12
7	Certidão negativa municipal	13
8	Certidão negativa de débitos trabalhistas	14
9	Declaração de atendimento ao disposto no Art 7º inciso XXXIII da Constituição Federal	15
10	Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente	16
11	Declaração de responsabilidade	17
12	Declaração de ME ou EPP	18
13	Certidão Simplificada	19
14	Certidão de Registro de PJ – CREA/PR	20
15	Certidão de Registro de PF – CREA/PR	21
16	Contrato Particular de Prestação de Serviços	22
17	Atestado de Capacidade Técnica	24
18	Certidão de Acervo Técnico	25



Alc

A

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº 10.584.000/0001-30
Terceira Alteração de Contrato Social – Fls.01

JEANPIERE RICARDO ROSPIRSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/03/1984, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rogério Valter Grum, nº 930, no Loteamento Aliança, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.828.808-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.656.259-21 e **CLAUDIO NEI BALBINOTT**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 11/04/1966, na cidade de Palotina – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1480, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.298.708-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 587.283.179-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua São Luiz, nº 3633, no Bairro Botafogo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206932018, em 25 de Novembro de 2.010 e última alteração sob nº 20124197523, em 14 de Junho de 2.012, inscrita no CNPJ sob nº 10.584.000/0001-30, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade que era na Rua São Luiz, nº 3633, no Bairro Botafogo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, a partir da presente data passa a ser na Rua São Luiz, nº 670, no Loteamento Jardim Botafogo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, no que não colidirem com as disposições legais vigentes e/ou do presente instrumento.

Cláusula Terceira - A vista das modificações ora ajustadas e ante o advento do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade é composta pelos sócios, **JEANPIERE RICARDO ROSPIRSKI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/03/1984, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rogério Valter Grum, nº 930, no Loteamento Aliança, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.828.808-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.656.259-21 e **CLAUDIO NEI BALBINOTT**,

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Ronda, 26 OUT 2012 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelê
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escritórios
Juramentados

CERTIFICO que o **Selo de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA.
FONE: 93445-3254/1623
alianca@assistencialalianca.com.br

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

- representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- VIII. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- IX. Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante e faculdade exarada no Artigo 70, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006.
- X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XI. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XII. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade. à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores, da forma que for compatível em vista a capacidade de liquidez da sociedade. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.
- XIII. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C. Ronda

26. OUT. 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras
Juramentadas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA.
Fone: (41) 32541623
alianca@assistencialalianca.com.br

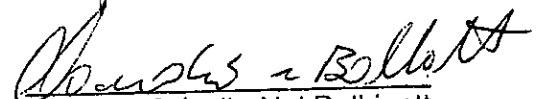
ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 10.584.000/0001-30
Terceira Alteração de Contrato Social - Fls. 04

XIV. A sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas naquela lei.

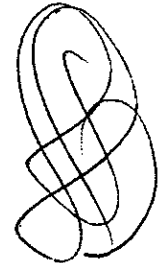
E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 10 de Julho de 2.012.


Jeanpierre Ricardo Rospirski


Cláudio Nei Balbinott

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012 SOB NÚMERO: 20124790496 Protocolo: 12/479049-6, DE 10/07/2012 <i>S. Motta</i>	
Empresa: 41 2 0693201 8 ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL


RM



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon, 26 OUT. 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
EKW18943

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA
Fone: (0xx45) 3254-1023
alianca@assistencialaliansa.com.br


ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.000/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009
NOME EMPRESARIAL ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 74.10-2-02 - Decoração de interiores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AO LUIZ	NÚMERO 670	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM BOTAFOGO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/10/2012 às 10:29:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000322012-14025000
Nome: ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 10.584.000/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/09/2012.
Válida até 12/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10584000/0001-30
Razão Social: ROSPIRSKI CONTRUCOES LTDA
Endereço: RUA SAO LUIZ 670 CASA / LOT JARDIM BOTAFOGO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2012 a 13/11/2012

Certificação Número: 2012101514311504738380

Informação obtida em 26/10/2012, às 09:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA. - ME**
CNPJ: **10.584.000/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:24:59 do dia 26/10/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2013.

Código de controle da certidão: **A1E8.FA3A.7357.F553**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9726688-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.584.000/0001-30**
Nome: **ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/02/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 9726688-99 Emitida Eletronicamente via Internet 26/10/2012 - 09:23:28 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--


ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA. - ME

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON****Estado do Paraná****Secretaria da Fazenda**

Certidão Negativa de Débito

Nº 8467 / 2012

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 10.584.000/0001-30
Código: 3036073
Contribuinte: ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA SAO LUIZ, 670
Bairro: LOT.JD.BOTAFOGO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 26/10/2012 às 09:25:18

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.584.000/0001-30
Certidão n°: 9748908/2012
Expedição: 26/10/2012, às 09:26:14
Validade: 23/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.584.000/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdtr@tst.jus.br


ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

EXATA CONSTRUÇÕES

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo

85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 – CPS: 23405433

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Convite nº 022/2012

A Empresa **ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 10.584.000/0001-30, sediada no endereço Rua São Luiz, nº 3633, no Bairro Botafogo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jeanpiere Ricardo Rospirski, portador do documento de identidade RG nº 7.828.259-21-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.656.259-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

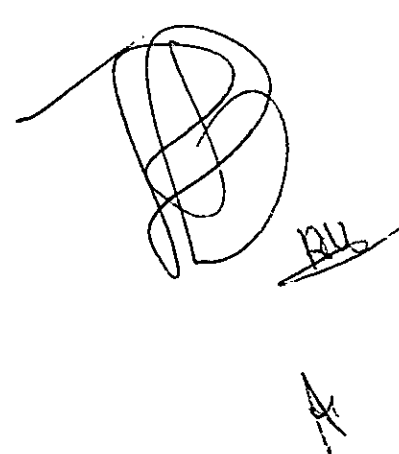
Marechal Cândido Rondon, 26 de Outubro de 2.012.


ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA
Jeanpiere Ricardo Rospirski - Administrador

10.584.000/0001-30

ROSPIRSKI
CONSTRUÇÕES LTDA. • ME

RUA SÃO LUIZ, 670 - LOT. JD. BOTAFOGO
85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



EXATA CONSTRUÇÕES

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo

85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 – CPS: 23405433

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE 022/2012**, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem estamos suspensos por qualquer órgão público ou federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Marechal Cândido Rondon, 26 de Outubro de 2.012.



ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA
Jeanpiere Ricardo Rospirski - Administrador

10.584.000/0001-30

ROSPIRSKI
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

RUA SÃO LUIZ, 670 - LOT. JD. BOTAFOGO
85960-000 MAR. CÂNDIDO RONDON - PR



EXATA CONSTRUÇÕES

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo

85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 – CPS: 23405433

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE 022/2012**, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e pela boa execução dos serviços, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrente de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Convite nº 022/2012, realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon, 26 de Outubro de 2.012.


ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA
Jeanpiere Ricardo Rospirski - Administrador

10.584.000/0001-30

ROSPIRSKI
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

RUA SÃO LUIZ, 670 - LOT. JD. BOTAFOGO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0693201-8	10.584.000/0001-30	20/01/2009	21/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SAO LUIZ, 670, LOTEAMENTO JARDIM BOTAFOGO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

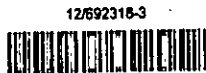
Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONTRUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS, SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA, DE DECORAÇÃO, DE JARDINAGEM, DE LIMPEZA EM PREDIOS E AMBIENTES PUBLICOS OU PRIVADOS, DOMICÍLIOS, FACHADAS, RUAS E LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS, ESTRUTURAS DE MADEIRA, ARTEFATOS DE CIMENTO E PRE-MOLDADOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, PRE-MOLDADOS, ESTRUTURAS METALICAS E DE MADEIRAS, PORTAS, JANELAS E VIDROS.

Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	JEANPIERE RICARDO ROSPIRSKI 008.656.259-21	217.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	CLAUDIO NEI BALBINOTT 587.283.179-04	2.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

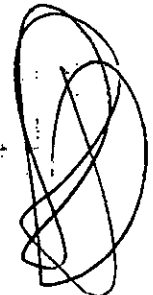
Último Arquivamento	Número: 20125224834	Situação
Data: 20/07/2012		REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO		Status
Evento (s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de outubro de 2012



S. Motta

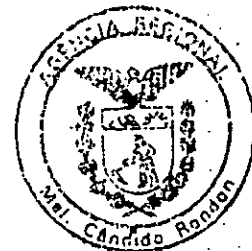
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



RS

Cristiano Prestes
Junta Comercial do Paraná
 Cristiano Maria Lemos Prestes
 RG 4.193.568-9 SSP-PR
 Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107786/2012

Validade: 31/03/2013

Razão Social: ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 10584000000130

Num. Registro: 53403

Registrada desde : 25/06/2012

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: RUA SÃO LUIZ, 670 BOTAFOGO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

CEP: 85960000

RONDON-PR

Objetivo Social:

Prestação de Serviços de Construção de Edifícios, Obras de Acabamento de Construção, Obras de Urbanização, Construção de Meio Fio e Calçadas, Serviços de Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores, Serviços de Pintura, de Decoração, de Jardinagem, de Limpeza em Prédios e Ambientes Públicos ou Privados, Domicílios, Fachadas, Ruas e Logradouros, Coleta e Transporte de Entulhos, Indústria de Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira, Artefatos de Cimento e Pré-Moldados, Comércio de Materiais de Construção, Artefatos de Cimento, Pré-Moldados, Estruturas Metálicas e de Madeiras, Portas, Janelas e Vidros.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES RESTRITAS À ENGENHARIA CIVIL

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE REGIS HOFFMANN

Carteira: PR-84517/D

Data de Expedição: 09/03/2006

Desde: 25/06/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00388819, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2012 15:05:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107784/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: ANDRE REGIS HOFFMANN

Carteira - CREA-PR Nº : PR-84517/D

Registro Nacional : 1700344854

Registrado(a) desde : 09/03/2006

Data Vcto Registro :

Filiação : VILMAR NICOLAU HOFFMANN

LELIA MARLI HOFFMANN

Data de Nascimento : 28/07/1983

Carteira de Identidade : 7.790.405-0

CPF : 04007416958

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 18/02/2006

Diplomação : 18/02/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00388815.

Emitida via Internet em 15/10/2012 15:04:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Que entre si fazem de um lado a **ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.584.000/0001-30, estabelecida na Rua São Luiz, nº 3633, Bairro Botafogo, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, representado pelo seu sócio Sr. **JEANPIERE RICARDO ROSPIRSKI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/03/1984, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.656.259-21, portador da carteira de identidade RG nº 7.828.808-6 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rogério Valter Grun, nº 930, Loteamento Aliança, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.892-000, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SR. ANDRÉ RÉGIS HOFFMANN**, brasileiro, Engenheiro Civil, com Registro no CREA Nº 84.517 D/PR, portador da cédula de identidade RG Nº 7.790.405-0 - SSP / PR e CPF/MF 040.074.169-58, residente e domiciliado a Rua Rosalino Bellé, nº 2130, Loteamento Bem-Te-Vi, Município de Marechal Cândido Rondon, Cep: 85.960-000, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, os quais se fazem justos e contratados conforme seguem as cláusulas abaixo.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** é atuante no ramo de *Prestação de Serviços de Construção de Edifícios, Obras de Acabamento de Construção, Obras de Urbanização, Construção de Meio Fio e Calçadas, Serviços de Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores, Serviços de Pintura, de Decoração, de Jardinagem, de Limpeza em Prédios e Ambientes Públicos ou Privados, Domicílios, Fachadas, Ruas e Logradouros, Coleta e Transporte de Entulhos, Indústria de Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira, Artefatos de Cimento e Pré-Moldados, Comércio de Materiais de Construção, Artefatos de Cimento, Pré-Moldados, Estruturas Metálicas e Madeiras, Portas, Janelas e Vidros.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Que o **CONTRATADO**, passará a ser o responsável técnico perante todas as obras públicas e particulares, onde que previamente já possuem o acordo da remuneração específica para cada serviço.*



[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA. Os serviços a serem contratados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui CONTRATANTE ao preço de 06 (Seis) Salários Mínimos, R\$ 3.732,00 (três mil e setecentos e trinta e dois reais) com carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO manterá em seu organograma funcional programa para que de tempo para visitas das Obras em andamento sem prejuízos destas.

CLÁUSULA QUINTA. Obrigam-se ainda as partes em respeitar rigorosamente as exigências da Construção Civil, bem como no que concede ao pagamento que também será feito de acordo prévio combinado.

CLÁUSULA SEXTA. O início ocorrerá logo após a data da assinatura do mesmo, onde qualquer uma das partes poderá rescindir-lo caso necessário, estando assim obrigados a dar aviso prévio de 30 (Trinta) dias de antecedência, por escrito. O PRAZO DE TÉRMINO DO CONTRATO É 4 (Quatro) ANOS.

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica eleito o Forro da Comarca de marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas que possam surgir em relação ao presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, datam rogam e assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 22 de Junho de 2012.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO


ANDRÉ REGIS HOFFMANN
CPF/MF 040.074.169-58

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO


JEANPIERRE RICARDO ROSPIRSKI
CPF/MF 008.656.259-21

TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Fátima Nardello - Tabelião
Rua 7 de Setembro

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabelião
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Siqueira Siqueira, 1123
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2119
E-mail: tabelionato@tabelionatopar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[BOLU31W2]-ANDRÉ REGIS HOFFMANN
[BOLU5W82]-JEANPIERRE RICARDO ROSPIRSKI

Marechal Cândido Rondon, 25 de Junho de 2012.
Em Teste da Verdade
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVÃO JURAMENTADO

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Fátima Nardello
TAC Fone/Fax: (45) 3254-2411

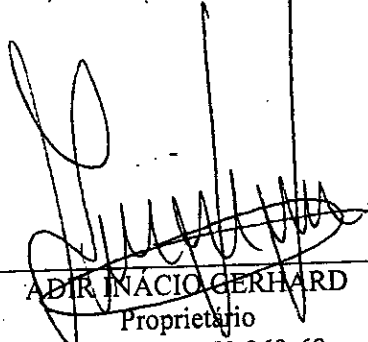
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Eu, ADIR INÁCIO GERHARD, inscrito no CPF nº 579.553.369-68, ATESTO para os devidos fins, que o Engenheiro Civil André Régis Hoffmann, CREA-PR 84.517/D, executou através de contrato de prestação de serviços a Obra Comercial/Residencial, com área construída de 1.276,22m², situada na Rua Independência esquina com a Rua Rio de Janeiro, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR. A ART da Obra é de número 20083811407. A Obra foi iniciada no dia 02/12/2008 e seu término foi no dia 30/09/2010.

O responsável técnico honrou com os compromissos respeitando os prazos e cláusulas do contrato com serviços e materiais de qualidade, seguindo os procedimentos contidos no Projeto Arquitetônico e nos Projetos Complementares.

Diante do exposto, declaro estar satisfeito com as condições em que a obra se encontra, especialmente em relação à segurança e solidez, nada havendo a declarar que desabone o profissional executor.

Marechal Cândido Rondon - PR, 06 de Julho de 2012.


ADIR INÁCIO GERHARD
Proprietário
CPF Nº 579.553.369-68





TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

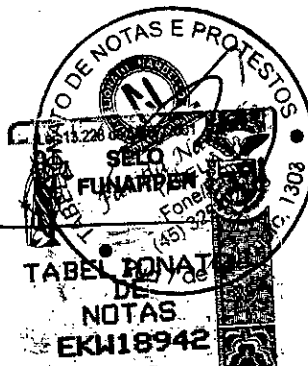
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon: 26 OUT 2012 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ANDRE REGIS HOFFMANN**

Carteira Profissional: PR-84517/D

RNP Nº.: 1700344854

Acervo Técnico Nº.: **11966/2012**Protocolo Nº.: **2012/00273957**Selos de autenticidade: **A 008.060**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00273957.

Emitida via Internet em 19/07/2012 10:13:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EXATA CONSTRUÇÕES

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo

85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 – CPS: 23405433

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Processo Licitatório nº 022/2012
Modalidade Convite nº 022/2012

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa à execução da licitação em epígrafe.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais e mão de obra visando:

Lote 1: A contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.

Câmara Municipal de Pato Bragado, localizada na Avenida Willy Barth, nº. 2889, Centro, Pato Bragado - Paraná.

Lot e	Item	Qtd e	Un	Descrição dos produtos	Vlr Máximo R\$	Total R\$
1	1	1,00	gb	Contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.	9.980,00	9.980,00

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução da obra será de: R\$9.980,00 (nove mil, dez mil reais).

Prazo de execução: conforme cronograma físico financeiro, a contar da assinatura do Contrato.

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condição de Pagamento: após medição e aprovação realizada pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado – Paraná.

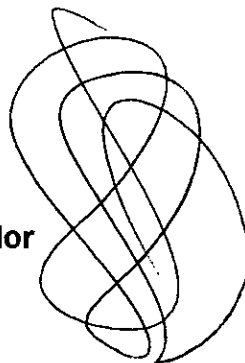
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, mão-de-obra, seguros, tributos, equipamentos, outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon, 26 de Outubro de 2.012.


ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA
Jeanpierre Ricardo Rospirski - Administrador





10.584.000/0001-30

**ROSPIRSKI
CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**

**RUA SÃO LUIZ, 670 - LOT. JD. BOTAFOGO
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR**

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 – Sala 2 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45-9965-9788
Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 – Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 2 0538217-1 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Processo Licitatório n.º 022/2012
Modalidade Convite n.º 022/2012

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa à execução da licitação em epígrafe.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais e mão de obra visando:

Lote 1: A contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.

Câmara Municipal de Pato Bragado, localizada na Avenida Willy Barth, n.º 2889, Centro, Pato Bragado - Paraná.

Lote	Item	Qtd e	Un	Descrição dos produtos	Valor Máximo	Total Item
1	1	1,00	gb	Contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.	R\$ 10.000,00	10.000,00

* O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução da obra será de: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de execução: conforme cronograma físico financeiro, a contar da assinatura do Contrato. Prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condição de Pagamento: após medição e aprovação realizada pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado – Paraná.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

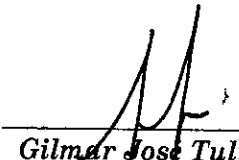
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, mão-de-obra, seguros, tributos, equipamentos, outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 2012.

07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Gilmar José Tulio
CPF/MF sob nº 605.528.759-53
Sócio – Administrador

